

# MATRÍCULAS 10º ANO (2024/2025) - Alteração

**DATA: 15 a 20 de julho no Portal das Matrículas (Site: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>)**

Tal como tem acontecido em anos anteriores, reservamos um período para que os diretores de turma e a psicóloga apoiem quem necessitar de ajuda neste processo, para o qual definimos a seguinte calendarização (**alterado 03/07/2024**):

- 9.º A (dia 15 de julho, das 09h00min às 12h30min);
  - 9.º B (dia 15 de julho, das 14h00min às 17h30min);
  - 9.º C (dia 16 de julho, das 09h00min às 12h30min);
  - 9.º D (dia 16 de julho, das 14h00min às 17h30min).
- Local - Sala de Informática

Os encarregados de educação que necessitem deste apoio devem agendar com o(a) respetivo diretor(a) de turma.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- 1 Fotografia (tipo passe)
- Cartão de Cidadão **atualizado** (do aluno e do encarregado de educação)
- Caso não tenha Cartão de Cidadão: Autorização de Residência (no caso de alunos estrangeiros), Passaporte (no caso de alunos estrangeiros), Fotocópia do documento com o Número de Identificação Fiscal; Fotocópia do nº de beneficiário da Segurança Social ou de outro sistema de proteção social da criança; Fotocópia do Cartão de Utente ou outro documento equivalente;
- De acordo com a informação inserida no pedido de matrícula, o/a Encarregado/a de Educação poderá necessitar de anexar documentos obrigatórios de modo a que os Serviços Escolares possam validar/confirmar a informação indicada aquando a análise/validação da matrícula, aconselha-se a leitura do aviso de matrícula publicado no site deste agrupamento ([www.aeprado.pt](http://www.aeprado.pt)).

## **TRANSPORTE ESCOLAR**

Os alunos que se candidatam a estabelecimentos de ensino **no concelho de vila verde e necessitem de transporte escolar**, o encarregado de educação deve de se **dirigir aos Serviços de Administração Escolar deste agrupamento de escolas com uma fotografia tipo passe do educando** para preencher a requisição do passe escolar;

## **ATENÇÃO ALUNOS SUBSIDIADOS**

**Bolsa de Mérito:** Conforme o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho na sua redação atual, pode candidatar-se à atribuição de bolsa de mérito do ensino secundário o aluno que:

- Seja beneficiário da Ação Social Escolar (ASE);
  - Ter obtido, no ano letivo anterior, uma classificação média anual, relativa ao ano letivo anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular (9.º ano – classificação igual ou superior a 4 valores, arredondada às unidades; 10.º ano ou 11.º ano – classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades).
- De acordo com o ponto 1.2, do anexo V, do despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, a apresentação da candidatura "à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, no estabelecimento de ensino a frequentar pelo aluno, até ao dia 30 de setembro ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia útil seguinte...".

**OBS: Todos os alunos devem fazer-se acompanhar pelo encarregado de educação.**